

<https://saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>

O objetivo da Consulta Pública é apresentar as diretrizes e propostas para a revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visando aprimorar a gestão dos resíduos sólidos no município.

São Bernardo do Campo, 18 de setembro de 2023

Marcos Vivaldo Alcantara de Cayres
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL SU-002 Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado

SB-105060/23	FRANCISCO BARBOSA
SB-105015/23	FRANCISCO BARBOSA
SB-105012/23	FRANCISCO BARBOSA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-13840/97	OSMAR ANTUNES DOS SANTOS
SB-06718/11	NEUSA MATTES
SB-09694/12	TANILZA LEDA DE ASSIS OLIVEIRA
SB-27782/16	EDILMA ALVINA DA COSTA SILVA
SB-32948/16	ROSANA REGINA DOS SANTOS
SB-42314/16	IVANILDA APARECIDA DA SILVA
SB-50285/16	APARECIDA JOSÉ DE FREITAS
SB-26289/11	SILVANO PEREIRA DE BARROS
SB-04660/98	ENOQUE JOSÉ DE SOUZA
SB-108377/23	EURÍDICE ROMÃO LOPES DA ANUNCIAÇÃO

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo Interessado

SB-13840/97	OSMAR ANTUNES DOS SANTOS
SB-06718/11	NEUSA MATTES
SB-09694/12	TANILZA LEDA DE ASSIS OLIVEIRA
SB-27782/16	EDILMA ALVINA DA COSTA SILVA
SB-32948/16	ROSANA REGINA DOS SANTOS
SB-42314/16	IVANILDA APARECIDA DA SILVA
SB-50285/16	APARECIDA JOSÉ DE FREITAS
SB-108377/23	EURÍDICE ROMÃO LOPES DA ANUNCIAÇÃO

Assunto: Cadastramento de Preposto

Processo Interessado

SB-110889/23	CLAUDIA AGUIAR DA SILVA
--------------	-------------------------

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-93153/23	ERIKA CHYPRIADES JUNQUEIRA AMARANTE
-------------	-------------------------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-105823/23	JOSÉ ADEILDO SOBRAL DE MEDEIROS
SB-106137/23	CASSIO NERIO NUNES DE MAGALHÃES
SB-73310/23	DAVID PAULO CARTEZANI

Assunto: Mudança de Ramo de Ambulação

Processo Interessado

SB-091050/23	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
--------------	---------------------------

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2023.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

TERMO DE COMPROMISSO nº 011/CIAEIV/2023

PA SB nº 44.676/2021

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS**, cadastrada sob o CNPJ nº 61.023.156/0003-44, situada à Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 3972 – Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Pe. **THEODORO PAULO SEVERINO PETERS**, S.J., brasileiro, solteiro, sacerdote e educador, portador da carteira de identidade nº 2.396.209-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.021.168-04, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 44.676/21**, para emissão do Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 011/2023**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

1. Deverá atender às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme Quadro 3D, anexo à L.M. nº. 6.222/2012;
2. Deverá apresentar RIT/PGT conforme exigência do Alvará de Construção nº 1769/2016 – PA SB 8091/1988 (Revalidado pelo Alvará nº 637/2020 – PA SB 60262/20) para a obtenção do Visto parcial e posteriormente para demais obras executadas;
3. Os resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município, desde que de acordo com a L.M. 4974/01, ou empresas especializadas;
4. Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;
5. Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento;
6. Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;
7. Obedecer ao previsto no Código de Posturas e Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo para o funcionamento das atividades;
8. O recebimento de todo o material do empreendimento, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;
9. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;
10. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, o empreendedor se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;
11. Disponibilizar 10 (dez) cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR,

coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

12. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pela atividade, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

13. O Estudo de Impacto de Vizinhança analisado no processo SB 44.676/2021 é referente exclusivamente à execução e atividade parciais do "Bloco de Serviços" conforme informado. Quando da execução das demais obras previstas no Alvará de Construção nº 1.769/2016 (SB 8.091/1988) deverá ser solicitada previamente nova análise de Estudo de Impacto de Vizinhança que englobe a totalidade do futuro empreendimento.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS**:

Nome: Theodoro Paulo Severino Peters

RG nº 2.396.209-4 SSP/SP

CPF nº 000.021.168-04

TESTEMUNHAS:

Nome: João Potapovas Neto

RG nº 11.495.354-5 SSP/SP

CPF nº 022.046.848-64

Nome: Juliane Carolina Anacleto Sô

RG nº 48.755.386-X SSP/SP

CPF nº 394.333.398-19

TERMO DE COMPROMISSO nº 012/CIAEIV/2023

PA SB nº 46.047/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº. 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA**, cadastrado sob o CNPJ nº 41.337.140/0001-37 situado à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 210 - Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **GORGE ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº. 33.233.647-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 313.092.638-09, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 46.047/2022**, para emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 012/2023**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº. 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

1. Deverá atender aos níveis de ruído máximo permitido para vias Coletoras, ou seja, diurno até 60 dB e noturno até 55dB;
2. Atender aos limites e horários estabelecidos pelo Código de Posturas Municipais, L.M. nº 4.974/2001;
3. Em caso de reclamação, deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
4. Sanar qualquer problema relacionado à emissão de ruído que venha a incomodar a vizinhança;
5. Promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os a devida coleta seletiva;
6. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo,

assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pelo **TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA**:

GORGE ALVES RODRIGUES

RG nº 33.233.647 SSP/SP

CPF nº 313.092.638-09

TESTEMUNHAS:

CAROLINA DE OLIVEIRA GUETS

RG nº 44.352.152-9 SSP/SP

CPF nº 309.067.128-07

APARECIDA VENANCIO DE OLIVEIRA

RG nº 11.257.907-3 SSP/SP

CPF nº 791.429.668-68

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 112/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.108158/2023-82	JOAQUIM CORREIA PEDRO	29.148.021.000	802/23-4062708	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100952/2020-61	PAULO HENRIQUE GUILHEN	512.027.081.000	802/23-3019398	1467,45	INDEFERIDO
SB.105630/2023-19	PATRICIA PIATTO TUBERO	2.044.019.000	802/23-4062712	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.075572/2023-95	DIDATICA COMERCIAL LTDA	198198-6	802/23-3019399	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.127117/2021-91	HATO & HATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6.008.037.000	802/23-4062714	489,15	COMPLEMENTAR
SB.102077/2023-00	SINDICATO EMPREGADOS EDIF.COND.RES.E COM.ABCD	76021-8	802/23-3019403	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.108612/2023-07	FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO	20.045.018.000	802/23-4062717	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118552/2021-23	VINICIUS LEMOS DE SOUZA	30.126.047.000	802/23-4062721	2739,48	COMPLEMENTAR
SB.109274/2023-33	ZELIA MARIA PADUA PIDONE	10.019.021.000	802/23-4062739	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012154/1991-95	MASSA ADMINISTRADORA DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA.	522.002.134.000	802/23-4062740	2445,72	COMPLEMENTAR
SB.107859/2023-76	LUIZ CESAR GANDOLFI SANTOS	21.013.076.000	802/23-4062724	183,29	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107859/2023-76	LUIZ CESAR GANDOLFI SANTOS	21.013.076.000	802/23-4062725 a 802/23-4062735	183,20	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108688/2023-75	MARILZA PEREIRA DA SILVA	6.032.027.000	802/23-4062742	149,98	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108688/2023-75	MARILZA PEREIRA DA SILVA	6.032.027.000	802/23-4062743 a 802/23-4062753	149,92	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107880/2023-25	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	521.400.033.034	802/23-4062758	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108926/2023-38	FABRICIO DO NASCIMENTO FELICIANO	512.013.002.000	802/23-4062760	141,27	COBRANÇA ANTECIPADA